



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2026

Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial para elaboração, análise e condução do Edital e Chamamento Público de habilitação das instituições que receberão recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Biritiba Mirim – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, legalidade e critérios técnicos na destinação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Edital e Chamamento Público para habilitação das organizações da sociedade civil interessadas em receber recursos do FMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMDCA quanto à constituição de comissão específica para tal finalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir **Comissão Especial** com a finalidade de **elaborar, analisar e conduzir o Edital e o Chamamento Público** para habilitação das organizações da sociedade civil que receberão recursos do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA**, bem como proceder à análise da documentação apresentada.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes conselheiros:

- I – **Kevelin Caroline Espírito Santo Carleti;**
- II – **Luciana R. Macedo Costa;**
- III – **Lucas Jacque de Araujo;**
- IV – **Lucimara Profeta Ribeiro.**

Art. 3º Compete à Comissão Especial:

- I – Elaborar o **Edital de Habilitação** e o respectivo **Chamamento Público** das organizações da sociedade civil;
- II – definir critérios técnicos e documentais, em conformidade com a legislação vigente e deliberações do CMDCA;
- III – analisar a documentação apresentada pelas organizações interessadas;
- IV – emitir parecer técnico quanto à habilitação ou não das instituições;
- V – elaborar relatório conclusivo e submetê-lo à apreciação e deliberação do plenário do CMDCA.

Art. 4º A Comissão Especial terá caráter **temporário**, extinguindo-se após a conclusão dos trabalhos e a apresentação do relatório final ao CMDCA.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, devendo ser publicada nos meios oficiais de divulgação do Município.



Biritiba Mirim, 28 de janeiro de 2026.

Kevelin Caroline E.S. Carleti
Presidente do CMDCA